



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO AO CONTRATO 136/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAQUIM GOMES E A EMPRESA MELO PNEUS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, com sede à Av. Joaquim Tetê, 336 – Centro - Joaquim Gomes/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.367.892/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Adriano Ferreira Barros**, portador do RG nº 496474 SSP/AL e CPF nº 309.433.704-00, denominado simplesmente contratante e a empresa **MELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.995.139/0001-31**, localizada na Rua/AV. Dr. Nilo Romero, Térreo nº 249 A, Bairro Centro, Cidade Lagarto, Estado de Sergipe, e-mail: melopneus.epp@gmail.com, Fone: (79) 9998-5500 , (79) 9947-2929, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) **Michelle Mendonça Lima Vivanova**, inscrito(a) no CPF nº 023.839.015/20 e RG nº 3.170.738/6 SSP/SE, denominada simplesmente contratada, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 136/2022**, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de quantitativo dos **PNEUS** constante na planilha abaixo, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter **os quantitativos acrescidos** em todos os itens contratados, conforme descrito na planilha abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CORRESPONDENTE A 25%	VR. UNIT.	VALOR ADITIVADO EM 25%
1	PNEU 1000/20 MISTO	UNID	03	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial do contrato, referente aos itens relacionados na planilha acima.



PARAGRÁFO TERCEIRO (DO VALOR): O valor do contrato original que perfaz a ordem de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), por força deste instrumento passa para R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), mantendo-se as condições de pagamento.

PARAGRAFO QUARTO – O Percentual acrescidos, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), corresponde a 25% do quantitativos do item do contrato, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Joaquim Gomes/AL, 13 de dezembro de 2022.

Adriano Ferreira Barros
PREFEITO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL
CONTRATANTE

Michelle
Mendonca
Lima Vilanova

Assinado de forma
digital por Michelle
Mendonca Lima
Vilanova
Dados: 2022.12.16
08:12:13 -03'00'

Michelle Mendonça Lima Vivanova
Representante Legal
MELO PNEUS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: 041868266

NOME: _____ CPF: _____